

até o marco M-796, de coordenada N = 9.521.591,28m e E = 200.189,12m; 98,15 m e azimute plano 93°25'38" até o marco M-797, de coordenada N = 9.521.585,41m e E = 200.287,10m; 53,16 m e azimute plano 93°49'20" até o marco M-798, de coordenada N = 9.521.581,87m e E = 200.340,14m; 0,47 m e azimute plano 92°28'51" até o marco M-799, de coordenada N = 9.521.581,85m e E = 200.340,61m; 66,28 m e azimute plano 91°07'26" até o marco M-800, de coordenada N = 9.521.580,55m e E = 200.406,88m; 37,02 m e azimute plano 94°17'00" até o marco M-801, de coordenada N = 9.521.577,79m e E = 200.443,80m; 0,10 m e azimute plano 94°00'51" até o marco M-802, de coordenada N = 9.521.577,78m e E = 200.443,90m; 75,86 m e azimute plano 93°40'59" até o marco M-803, de coordenada N = 9.521.572,91m e E = 200.519,61m; 69,43 m e azimute plano 93°49'46" até o marco M-804, de coordenada N = 9.521.568,27m e E = 200.588,88m; 72,15 m e azimute plano 92°18'33" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados georreferenciados da presente arrecadação são inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1157577

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 415, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE Edição nº 31.985, de 25 de agosto de 2011, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA PIRABAS IV, localizada no Município de São João de Pirabas, com área de 110,6997 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob o nº 7.824, Livro nº 2-U – Registro Geral, Folhas nº 21;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes da área da GLEBA PIRABAS IV, a fim adequar a mesma ao Limite Municipal e a Faixa de Domínio das Rodovias PA-324 e PA-124;

CONSIDERANDO que houve uma reorganização das Serventias Extrajudiciais do Estado do Pará e os imóveis localizados no Município de São João de Pirabas, passaram a competência do Único Ofício da Comarca de Santarém Novo;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2025/2036991.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA PIRABAS IV, localizada no Município de São João de Pirabas, para uma área de 141,8966 ha (cento e quarenta e um hectares, oitenta e nove ares e sessenta e seis centiares), com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.898.073,46m e E = 248.947,80m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Nordeste) da Rodovia PA-324, com a seguinte distância 9,55 m e azimute plano 48°28'52" até o marco M-002, de coordenada N = 9.898.079,79m e E = 248.954,95m; 26,45 m e azimute plano 48°39'48" até o marco M-003, de coordenada N = 9.898.097,26m e E = 248.974,81m; 52,35 m e azimute plano 48°46'19" até o marco M-004, de coordenada N = 9.898.131,76m e E = 249.014,18m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-005, de coordenada N = 9.898.131,82m e E = 249.014,25m; 60,13 m e azimute plano 47°38'32" até o marco M-006, de coordenada N = 9.898.172,33m e E = 249.058,68m; 48,17 m e azimute plano 47°48'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.898.204,68m e E = 249.094,37m; 56,41 m e azimute plano 48°11'00" até o marco M-008, de coordenada N = 9.898.242,29m e E = 249.136,41m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-009, de coordenada N = 9.898.242,35m e E = 249.136,48m; 31,69 m e azimute plano 47°10'27" até o marco M-010, de coordenada N = 9.898.263,89m e E = 249.159,72m; 45,33 m e azimute plano 48°12'36" até o marco M-011, de coordenada N = 9.898.294,10m e E = 249.193,52m; 37,55 m e azimute plano 48°51'15" até o marco M-012, de coordenada N = 9.898.318,81m e E = 249.221,80m; 0,08 m e azimute plano 50°11'40" até o marco M-013, de coordenada N = 9.898.318,86m e E = 249.221,86m; 45,58 m e azimute plano 47°58'11" até o marco M-014, de coordenada N = 9.898.349,38m e E = 249.255,72m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00"

até o marco M-015, de coordenada N = 9.898.349,39m e E = 249.255,72m; 47,45 m e azimute plano 47°51'11" até o marco M-016, de coordenada N = 9.898.381,23m e E = 249.290,90m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-017, de coordenada N = 9.898.381,23m e E = 249.290,91m; 36,73 m e azimute plano 47°46'10" até o marco M-018, de coordenada N = 9.898.405,92m e E = 249.318,11m; 32,48 m e azimute plano 49°05'40" até o marco M-019, de coordenada N = 9.898.427,19m e E = 249.342,66m; 39,85 m e azimute plano 49°10'21" até o marco M-020, de coordenada N = 9.898.453,24m e E = 249.372,81m; 0,09 m e azimute plano 49°23'55" até o marco M-021, de coordenada N = 9.898.453,30m e E = 249.372,88m; 39,04 m e azimute plano 48°10'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.898.479,34m e E = 249.401,97m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-023, de coordenada N = 9.898.479,36m e E = 249.402,00m; 36,05 m e azimute plano 47°48'39" até o marco M-024, de coordenada N = 9.898.503,57m e E = 249.428,71m; 0,04 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.898.503,60m e E = 249.428,74m; 34,89 m e azimute plano 47°18'00" até o marco M-026, de coordenada N = 9.898.527,26m e E = 249.454,38m; 35,28 m e azimute plano 47°53'01" até o marco M-027, de coordenada N = 9.898.550,92m e E = 249.480,55m; 27,46 m e azimute plano 47°51'50" até o marco M-028, de coordenada N = 9.898.569,34m e E = 249.500,91m; 38,08 m e azimute plano 47°57'33" até o marco M-029, de coordenada N = 9.898.594,84m e E = 249.529,19m; 32,11 m e azimute plano 48°29'06" até o marco M-030, de coordenada N = 9.898.616,12m e E = 249.553,23m; 33,27 m e azimute plano 49°00'36" até o marco M-031, de coordenada N = 9.898.637,94m e E = 249.578,34m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-032, de coordenada N = 9.898.637,98m e E = 249.578,39m; 44,66 m e azimute plano 48°16'03" até o marco M-033, de coordenada N = 9.898.667,71m e E = 249.611,72m; 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-034, de coordenada N = 9.898.667,72m e E = 249.611,73m; 32,69 m e azimute plano 48°05'13" até o marco M-035, de coordenada N = 9.898.689,56m e E = 249.636,06m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-036, de coordenada N = 9.898.689,58m e E = 249.636,08m; 28,90 m e azimute plano 47°44'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.898.709,02m e E = 249.657,47m; 35,11 m e azimute plano 48°48'40" até o marco M-038, de coordenada N = 9.898.732,14m e E = 249.683,89m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-039, de coordenada N = 9.898.732,16m e E = 249.683,91m; 32,13 m e azimute plano 48°28'12" até o marco M-040, de coordenada N = 9.898.753,46m e E = 249.707,96m; 27,66 m e azimute plano 49°01'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.898.771,60m e E = 249.728,84m; 0,13 m e azimute plano 48°00'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.898.771,69m e E = 249.728,94m; 28,01 m e azimute plano 47°26'44" até o marco M-043, de coordenada N = 9.898.790,63m e E = 249.749,57m; 37,35 m e azimute plano 47°26'29" até o marco M-044, de coordenada N = 9.898.815,89m e E = 249.777,08m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-045, de coordenada N = 9.898.815,90m e E = 249.777,10m; 37,09 m e azimute plano 47°09'47" até o marco M-046, de coordenada N = 9.898.841,12m e E = 249.804,30m; 33,22 m e azimute plano 48°22'04" até o marco M-047, de coordenada N = 9.898.863,19m e E = 249.829,13m; 0,04 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-048, de coordenada N = 9.898.863,21m e E = 249.829,16m; 30,63 m e azimute plano 47°56'16" até o marco M-049, de coordenada N = 9.898.883,73m e E = 249.851,90m; 0,03 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.898.883,75m e E = 249.851,92m; 33,99 m e azimute plano 47°40'15" até o marco M-051, de coordenada N = 9.898.906,64m e E = 249.877,05m; 0,06 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.898.906,68m e E = 249.877,09m; 35,81 m e azimute plano 46°56'46" até o marco M-053, de coordenada N = 9.898.931,13m e E = 249.903,26m; 38,59 m e azimute plano 47°38'11" até o marco M-054, de coordenada N = 9.898.957,13m e E = 249.931,77m; 31,70 m e azimute plano 48°31'48" até o marco M-055, de coordenada N = 9.898.978,12m e E = 249.955,52m; 31,59 m e azimute plano 49°31'57" até o marco M-056, de coordenada N = 9.898.998,62m e E = 249.979,55m; 0,09 m e azimute plano 54°27'44" até o marco M-057, de coordenada N = 9.898.998,67m e E = 249.979,62m; 31,41 m e azimute plano 48°32'59" até o marco M-058, de coordenada N = 9.899.019,46m e E = 250.003,16m; 0,11 m e azimute plano 48°48'51" até o marco M-059, de coordenada N = 9.899.019,53m e E = 250.003,24m; 29,50 m e azimute plano 47°20'08" até o marco M-060, de coordenada N = 9.899.039,52m e E = 250.024,93m; 0,50 m e azimute plano 44°11'35" até o marco M-061, de coordenada N = 9.899.039,88m e E = 250.025,28m; 21,10 m e azimute plano 41°35'59" até o marco M-062, de coordenada N = 9.899.055,66m e E = 250.039,29m; 0,12 m e azimute plano 41°38'01" até o marco M-063, de coordenada N = 9.899.055,75m e E = 250.039,37m; 28,62 m e azimute plano 40°17'42" até o marco M-064, de coordenada N = 9.899.077,58m e E = 250.057,88m; 0,21 m e azimute plano 39°05'38" até o marco M-065, de coordenada N = 9.899.077,74m e E = 250.058,01m; 37,38 m e azimute plano 37°58'47" até o marco M-066, de coordenada N = 9.899.107,20m e E = 250.081,01m; 0,34 m e azimute plano 36°31'44" até o marco M-067, de coordenada N = 9.899.107,47m e E = 250.081,21m; 31,13 m e azimute plano 34°05'36" até o marco M-068, de coordenada N = 9.899.133,25m e E = 250.098,66m; 0,14 m e azimute plano 33°41'24" até o marco M-069, de coordenada N = 9.899.133,37m e E = 250.098,74m; 22,14 m e azimute plano 32°30'46" até o marco M-070, de coordenada N = 9.899.152,04m e E = 250.110,64m; 0,12 m e azimute plano 30°57'50" até o marco M-071, de coordenada N = 9.899.152,14m e E = 250.110,70m; 27,05 m e azimute plano 31°11'33" até o marco M-072, de coordenada N = 9.899.175,28m e E = 250.124,71m; 0,09 m e azimute plano 26°33'54" até o marco M-073, de coordenada N = 9.899.175,36m e E = 250.124,75m; 28,81 m e azimute plano 30°11'47" até o marco M-074, de coordenada N = 9.899.200,26m e E = 250.139,24m; 34,82 m e azimute plano 32°31'18" até o marco M-075, de coordenada N = 9.899.229,62m e E = 250.157,96m; 35,29 m e azimute plano 32°37'55" até o marco M-076, de coordenada N